

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:

Para: CPL@deso-se.com.br

Data: 22/10/2018 19:04

Assunto: pedido de esclarecimento - -019-2018 - DE DRAGAGEM E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO SUBAQUÁTICA

A/C

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da DESO

pedido de esclarecimento - -019-2018 - DE DRAGAGEM E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO SUBAQUÁTICA

- 1) Qual a distância média de deslocamento das áreas de dragagem ate os locais de despejo indicados pela DESO para o material removido (distância média das margem do corpo hídrico)?
- 2) A remoção de material poderá ser realizado com escavadeira?
- 3) Qual deverá ser cota do leito pós dragagem e remoção do material ?
- 4) Tem algum estudo de batimetria da região a ser dragada?
- 5) Está contemplado as atividades de uma equipe de mergulho no acompanhamento da dragagem e remoção de material?

Atte.



Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Gerência de Meio Ambiente – GMAM
Diretoria de Meio Ambiente e Expansão – DMAE

Aracaju, 25 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA: N° 019/2018

REQUERENTE:

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 01:

A distância média entre a área de dragagem e o local de disposição do material é de 300 metros.

QUESTIONAMENTO 02:

Em testes anteriores, o uso de escavadeira não atendeu satisfatoriamente ao objetivo dos serviços devido as limitações do local e da máquina.

QUESTIONAMENTO 03:

Média de 4 metros.

QUESTIONAMENTO 04:

Não.

QUESTIONAMENTO 05:

Não.

ERASMÃO GOMES SANTOS JUNIOR
Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA 021302248-6
DMAE / GMAM/ DESO